



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3731 - 81 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art 2º.** O Crédito Adicional autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

#### Receitas com excesso/provável excesso:

**Receita:** 2421500117 - INCENTIVO FINANCEIRO REFORMA UBS - RESOLUÇÃO SESA 1698/2024

**Fonte:** 1503 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007 (Programas Estadua

R\$150.000,00

**Total Receita: R\$ 150.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.  
Aos cinco dias do mês de dezembro de 2025.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**  
*Prefeito*

## LEI Nº 5.656/2025

**DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL (PPA) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:*

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima quinquagésima segunda revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

- I) Anexo I – Inclusão de metas.
- II) Anexo II – Redução de metas.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3731 - 81 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2025.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**

*Prefeito*

### ANEXO I

#### Ampliação de Metas PPA 2022/2025

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS				
Unid.	Ação	Descrição		
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
2.008		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Administração e Legislação		
Funcional	Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
03.002.04.122.0003.2.008	1.0	R\$ 3.649.198,51	R\$ 20.500,00	R\$ 3.669.698,51
2.008	1000	01 - Recursos Ordinários / Livres   07 - Recursos de Livre		R\$ 20.500,00
<b>Programa:</b> 0003 - Apoio Administrativo				
<b>Objetivo do programa:</b> Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.				

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unid.	Ação	Descrição		
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
2.076		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Cultura		
Funcional	Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
07.002.13.392.0025.2.076	1.0	R\$ 3.323.000,29	R\$ 186.852,20	R\$ 3.509.852,49
2.076	31150	03 - Transferências Voluntárias   99 - Outras Áreas		R\$ 186.852,20
<b>Programa:</b> 0025 - Difusão Cultural e Conhecimento				
<b>Objetivo do programa:</b> Incentivar o crescimento e desenvolvimento da cultura através ações que envolvam a comunidade urbana e rural com eventos, oficinas e demais atividades, bem como promover o hábito da pesquisa e leitura através das bibliotecas públicas municipais.				



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3731 - 81 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## ANEXO II

### Redução de Metas PPA 2022/2025

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS				
Unid.	Ação	Descrição		
03.001		GABINETE DO SECRETÁRIO		
2.007		Manter e Desenvolver Ações do Gab. do Sec. de Adm. e Gestão de Pessoas		
Funcional	Meta	Saldo Anterior	Redução	Saldo Atual
03.001.04.122.0003.2.007	1.0	R\$ -40.000,00	R\$ 9.400,00	R\$ -49.400,00
2.007	1000	01 - Recursos Ordinários / Livres   07 - Recursos de Livre		R\$ 9.400,00
<b>Programa:</b> 0003 - Apoio Administrativo				
<b>Objetivo do programa:</b> Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.				

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS				
Unid.	Ação	Descrição		
03.006		DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E FROTAS		
2.014		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Trânsito e Frotas		
Funcional	Meta	Saldo Anterior	Redução	Saldo Atual
03.006.04.122.0003.2.014	1.0	R\$ 1.236.958,36	R\$ 6.100,00	R\$ 1.230.858,36
2.014	1000	01 - Recursos Ordinários / Livres   07 - Recursos de Livre		R\$ 6.100,00
<b>Programa:</b> 0003 - Apoio Administrativo				
<b>Objetivo do programa:</b> Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.				

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS				
Unid.	Ação	Descrição		
03.007		DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO		
2.129		Manter e Desenvolver ações do Departamento de Patrimônio		
Funcional	Meta	Saldo Anterior	Redução	Saldo Atual
03.007.04.122.0003.2.129	0.0	R\$ 240.559,79	R\$ 5.000,00	R\$ 235.559,79
2.129	1000	01 - Recursos Ordinários / Livres   07 - Recursos de Livre		R\$ 5.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3731 - 81 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Programa:** 0003 - Apoio Administrativo

**Objetivo do programa:** Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.

## LEI Nº 5.657/2025

**DISPÕE SOBRE A TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, LEI Nº 5.424/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:*

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a trigésima sexta revisão às metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município, para o exercício financeiro de 2025, Lei 5.424, de 19 de dezembro de 2024, compreendendo:

- I) Anexo I – Inclusão de metas.
- II) Anexo II – Redução de metas.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.  
Aos cinco dias do mês de dezembro de 2025.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**  
*Prefeito*

### ANEXO I

**METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º**  
**Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2025**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)